

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.1647	Ampliação e Reforma de Hospitais e Postos de Pronto Socorro	
4110.0	Obras e Instalações	200.000.000,00
II - do Excesso de Arrecadação		174.200.000,00
		374.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.286, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 110.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988 e visando possibilitar complementação de recursos necessários a conclusão de restauração em imóveis e monumentos históricos, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.50.08.48.246.3675	Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	110.000.000,00
		110.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.289, DE 08 DE Novembro DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 172.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para construção e reforma de Sanitários, Administração, Pista de Cooper dos Parques Luz e Aclimação, fechamento com gradis dos Parques Adventistas e Granja Julieta e Implantação e Obras de escoamento de água do Parque Rollinópolis, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.50.10.60.328.3476	Construção, Recuperação e Melhoria de Parques, Praças e Áreas Verdes.	
4110.0	Obras e Instalações	172.000.000,00
		172.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.290, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.700.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários a prorrogação de contrato de consultoria especializada de assunto de interesse urbano, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.50.03.09.040.2272	Diretrizes Gerais de Estrutura Urbana e Uso do Solo	
3131.5	Remuneração de Serviços Pessoais	1.700.000,00
		1.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.50.03.09.040.2270	Administração do Departamento de Planejamento	
3131.6	Remuneração de Serviços Pessoais	350.000,00
13.50.03.09.040.2273	Diagnóstico e Diretrizes Setoriais	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
13.50.03.09.040.2274	Diagnóstico e Diretrizes Regionais	
3131.4	Remuneração de Serviços Pessoais	350.000,00
		1.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.291, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários à contratação de Serviços de Impressão do Novo Plano Diretor, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.50.03.09.040.2271	Editoração e Produção Gráfica	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
		15.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.020.2230	Administração do Gabinete do Secretário do Planejamento	
3131.3	Remuneração de Serviços Pessoais	650.000,00
13.20.10.58.323.2240	Administração do Departamento Normativo do Uso do Solo	
3120.3	Material de Consumo	250.000,00
3132.7	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
13.50.03.09.040.2270	Administração do Departamento de Planejamento	
3120.0	Material de Consumo	200.000,00
3132.4	Outros Serviços e Encargos	450.000,00
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
13.50.03.09.040.2271	Editoração e Produção Gráfica	
3120.5	Material de Consumo	200.000,00
13.50.03.09.040.2272	Diretrizes Gerais de Estrutura Urbana e Uso do Solo	
3120.0	Material de Consumo	100.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
13.50.03.09.040.2273	Diagnóstico e Diretrizes Setoriais	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	170.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
13.50.03.09.040.2274	Diagnóstico e Diretrizes Regionais	
3120.9	Material de Consumo	80.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	184.000,00
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
13.50.03.09.044.2275	Sistema Municipal de Informação e Documentação	
3120.6	Material de Consumo	1.700.000,00
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	264.000,00
13.60.03.09.040.2280	Administração do Departamento de Economia e Orçamento	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.876.000,00
II - do Excesso de Arrecadação		8.000.000,00
		15.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.292, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.500.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2153	Serviços de Análise e Processamento de Dados	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
14.10.10.58.323.2306	Serviços de Análise e Processamento de Dados	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
17.10.03.08.032.2502	Serviços de Análise e Processamento de Dados	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.900.000.000,00
		2.500.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.293, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 400.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar de urgência, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2635	Administração Centralizada de Material de Consumo Médico-Hospitalar	
3120.3	Material de Consumo	400.000.000,00
		400.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.294, DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 11.626.101,60, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de contratos em andamento, bem como para aquisição de materiais de consumo e uma bateria para empilhadeira, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 11.626.101,60 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e um cruzados e sessenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.11.08.42.188.2417	Operação e Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3120.6	Material de Consumo	5.500.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	984.037,00
16.11.08.47.427.2420	Administração da Coordenadoria de Alimentação e Suprimento	
3120.2	Material de Consumo	3.641.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.501.064,60
		11.626.101,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: